FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

Aviso n.º 13673/2012

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se público que na sequência da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final referente ao procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional (auxiliar administrativo), aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 84, 2.ª série de 30 de abril de 2012, foi celebrado contrato de trabalho, em funções públicas, por tempo indeterminado com a candidata Ana Patrícia Melo e Silva Lopes, para a categoria acima referida.

O vencimento é de 485€ correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1 de acordo com a tabela remuneratória única. O referido contrato produz efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2012.

2 de outubro de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Joaquim de Oliveira Almeida*.

306428844

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso n.º 13674/2012

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que cessaram as relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, devido a aposentação, os seguintes trabalhadores:

Luís de Jesus Rodrigues e Fernando Jacinto Lourenço assistente operacional, com efeitos a 2012.08.31.

Por denúncia do contrato, Flávio Miguel Gaspar Oliveira, assistente operacional.

4 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Pina da Costa*.

306436052

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELETRICIDADE E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 13675/2012

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho por tempo indeterminado

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 08 de agosto de 2012, da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de 12 de setembro de 2012, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior — Engenharia Civil.

2 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na Área de Santo Tirso.

3 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho: O constante no anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. As funções serão desempenhadas na D.S.B. (Divisão de Saneamento Básico).

A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

5 — Posicionamento remuneratório — A correspondente à segunda posição remuneratória da carreira de técnico superior.

6 — Habilitações literárias exigidas:

Licenciatura em Engenharia Civil (5 anos Pré Bolonha ou Mestrado Integrado)

Não é admitida, a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, sendo motivo de exclusão o facto de não possuir as habilitações acima indicadas.

7 — Requisitos gerais de admissão constantes no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.1 — Requisitos especiais: Possuir conhecimentos de informática (ACAD e SIG) e Inscrição na Ordem dos Engenheiros.

8 — O recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.os 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

9 — Nos termos da alínea *l*), n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual estará disponível nestes Serviços, em papel, ou acedendo ao site da DGAEP (Procedimento Concursal — modelos de formulários tipo), a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, através do Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio.

10.1 — Apresentação de candidaturas: as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel e entregues pessoalmente nestes Serviços Municipalizados de Santo Tirso ou, remetidas por carta registada com aviso de receção, endereçada ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Santo Tirso, Rua Dr. José Cardoso Miranda, 18 — Apartado 30, 4784-909 Santo Tirso, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

10.2 — Instruções das candidaturas — as candidaturas, para além do formulário tipo já mencionado, devem ser acompanhadas, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e cartão de contribuinte;
c) Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado;

10.3 — O formulário tipo se não estiver devidamente assinado será automaticamente excluído do procedimento concursal.

Será também motivo de exclusão a não assinatura do curriculum bem como o não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do requerimento. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Acesso às atas: os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção constarão de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta.

13 — Métodos de seleção e critérios: Prova Escrita de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, os métodos de seleção são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), a não ser que o candidato afaste por escrito.

13.1 — A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Assumirá a forma

escrita, com a duração aproximada de uma hora, valorada numa escala de 0 a 20 valores, e versará sobre os seguintes temas:

Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e pelas Declarações de Retificação n.os 4/2002, de 6 de fevereiro e 9/2002, de 5 de março — Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e Freguesias;

Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro — Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro — Regime do contrato de trabalho em funções públicas.

Perguntas relacionadas com matérias previstas no currículo escolar correspondente às habilitações literárias exigidas.

13.2 — A Avaliação Psicológica (AP): destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13.3 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13.5 — A classificação final (CF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 40\,\% + AP \times 60\,\%$$

ou

CF = AC x 35 % + EAC x 65 %, para o caso dos candidatos que se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

13.6 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem anunciada.

13.7 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como a falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

13.8 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Os procedimentos a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 12 de janeiro, foram dispensados face ao entendimento da DGAEP.

15 — Quotas de Emprego: De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

16 — Júri do concurso:

Presidente: Eng. Ana Maria Moreira Ferreira, Administradora Delegada.

Vogais Efetivos: Eng.º Guilherme Sousa Santos, Chefe da Divisão de Saneamento Básico, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

Eng.º Frederico Bento Martins Barroso Mascarenhas, Técnico Superior da Divisão de Saneamento Básico.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santo Tirso e Eng.ª Isabel Cristina Lourenço da Rocha, técnica superior da D S. B.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 30.º e n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

28 de setembro de 2012. — A Administradora Delegada, *Eng. Ana Maria Moreira Ferreira*.

306420581

PARTE J1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Aviso n.º 13676/2012

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direção intermédia do 2.º grau, correspondente à Divisão de Controlo do Emprego Público, constante dos n.os 1 e 1.3 do Despacho n.º 6399/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 15 de maio.

2012/10/03. — A Diretora-Geral, *Carolina Maria Gomes Ferra*.

206439463

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Aviso (extrato) n.º 13677/2012

Procedimento concursal para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau dos Serviços Financeiros do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 77.º do Despacho n.º 5576/2010 de 26 de março e o n.º 1 do artigo 11.º do Despacho 12908/2012, datado de 1 de outubro, faz-se público que, por despacho de 23 de julho de 2012, do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi aberto procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente dos Serviços Financeiros do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, cargo de direção intermédia de 2.º grau, que vai ser publicitado na bolsa de emprego público (BEP), durante 10 dias.

A indicação dos respetivos requisitos de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção constará da publicitação